

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ANO 2024.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9h05, em formato híbrido, no Plenário dos Órgãos Colegiados José Wilson Sales Júnior, situado na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa, Fortaleza-CE, e através da plataforma digital *Microsoft Teams*, foi realizada a **6ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Haley de Carvalho Filho. A Presidência registrou a presença dos Excelentíssimos Procuradores de Justiça Francisca Idelária Pinheiro Linhares (*Teams*); José Maurício Carneiro; Vera Lúcia de Carvalho Brandão; Sheila Cavalcante Pitombeira; Maria Neves Feitosa Campos - Corregedora-Geral do Ministério Público do Ceará; Maria Magnólia Barbosa da Silva (*Teams*); Luiz Eduardo dos Santos (*Teams*); Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva; Luzanira Maria Formiga; Ednéa Teixeira Magalhães; Leo Charles Henri Bossard II; Francisco Lucídio de Queiroz Júnior; Francisco Xavier Barbosa Filho; Valeska Nedehf do Vale; Bruno Jorge Costa Barreto e Luiz Alcântara Costa Andrade. Foram registradas as ausências justificadas dos Procuradores de Justiça Luís Laércio Fernandes Melo e Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira, que estavam em gozo de férias, e da Procuradora de Justiça Maria de Fátima Correia Castro, informado através do PGA n.º 09.2024.00011048-5. Totalizando 17 (dezesete) Membros, o Presidente verificou a existência de *quórum* legal para instalação e registrou a participação da Promotora de Justiça, Representante da Associação Cearense do Ministério Público, Ana Vlândia Gadelha Mota, que acompanhava a sessão de forma virtual. **DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA:** ata da 5ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 13 (treze) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **O Órgão Especial, à unanimidade, aprovou a citada ata, sem emendas.** Foi ressalvada a abstenção dos Procuradores de Justiça que não se encontravam presentes à referida sessão. **COMUNICAÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:** sem comunicações. Em seguida, foi examinado o item **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS**

4
5

28 **PARA JULGAMENTO: O Órgão Especial, à unanimidade, tomou conhecimento da**
29 **distribuição de processos constantes da pauta. PROCESSOS PARA**

30 **JULGAMENTO:** Considerando a presença de inscritos para apresentar sustentação oral,
31 a Presidência informou ao Colegiado a inversão da ordem da pauta de julgamento de
32 processos, retomada a antiguidade na sequência. **01) Processo n.º 09.2023.00034613-0.**

33 **Relatora: Ednéa Teixeira Magalhães.** Interessado: Sindicato dos Servidores do
34 Ministério Público do Estado do Ceará - SINSEMPECE. Objeto: Proposta de alteração da

35 Resolução n.º 08/2015, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do
36 Ministério Público do Estado do Ceará. Após a leitura do relatório do voto pela

37 Procuradora de Justiça Relatora Ednéa Teixeira Magalhães, a palavra foi concedida ao
38 Senhor Francisco Antônio Távora Colares, Coordenador-Geral do SINSEMPECE, que

39 apresentou sustentação oral, de forma virtual, com início às 9h18 e término às 9h22,
40 conforme gravação da sessão transmitida pelo canal do Ministério Público do Ceará no

41 *YouTube: <http://tinyurl.com/mr3c2jm5>. Não havendo inscritos para discussão da matéria,*
42 *a palavra foi retomada pela Relatora, que apresentou seu voto pela aprovação da proposta*

43 *de alteração da Resolução n.º 08/2015, cuja ementa segue colacionada: "EMENTA:*
44 *Procedimento de Gestão Administrativa. Proposta de alteração da Resolução n.º*

45 *008/2015, que regulamenta a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas*
46 *aos servidores do Ministério Público do Estado do Ceará. Art. 31, inciso II, alíneas "a"*

47 *e "b", da Lei Complementar Estadual n.º 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério*
48 *Público do Estado do Ceará). Matéria de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça.*

49 *Parecer favorável da Comissão de Assuntos Jurídicos e Institucionais e da Comissão de*
50 *Orçamento e Finanças, ambas do Colégio de Procuradores de Justiça. Correção de erros*

51 *materiais. Voto pelo conhecimento e aprovação da minuta de Resolução apresentada,*
52 *com as modificações sugeridas pela Comissão de Assuntos Jurídicos e Institucionais do*

53 *Colégio de Procuradores de Justiça (CAJI) e por esta relatoria." Na sequência, a matéria*
54 *foi submetida à votação pelo Colegiado, obedecida à ordem de antiguidade. **DECISÃO:***

55 **O Órgão Especial, à unanimidade, acompanhou o voto da Relatora, Ednéa Teixeira**
56 **Magalhães, pela aprovação da alteração da Resolução n.º 08/2015.** Ademais, ficou

57 determinado o encaminhamento do presente procedimento à Comissão Permanente de

7
8
58 Assuntos Jurídicos e Institucionais do Órgão Especial para consolidação do texto
59 aprovado em sessão. O Coordenador-Geral do SINSEMPECE ficou intimado da decisão.
60 Após o julgamento do processo, a Procuradora de Justiça Ednéa Teixeira Magalhães
61 solicitou licença para se retirar da sessão, ficando o quórum composto de 16 (dezesseis)
62 Membros. **02) Processo n.º 09.2022.00022369-1. Relatora: Suzanne Pompeu Sampaio**
63 **Saraiva. Voto Vista: Luiz Alcântara Costa Andrade. Voto Vista: José Maurício**
64 **Carneiro.** Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Propostas de Resoluções
65 para regulamentação das atribuições das 27ª, 28ª e 117ª Promotorias de Justiça de
66 Fortaleza. Após anúncio do processo, a palavra foi transmitida ao Procurador de Justiça
67 José Maurício Carneiro para apresentação de seu voto vista. Com a palavra,
68 contextualizou o Colegiado acerca da proposta de alteração das atribuições das 27ª, 28ª e
69 117ª Promotorias de Justiça, relatando o deslinde da matéria até chegar à apreciação do
70 Colegiado nesta sessão. Pediu vênias para discordar do voto vista proferido pelo
71 Procurador de Justiça Luiz Alcântara Costa Andrade na 5ª Sessão Ordinária do Órgão
72 Especial, realizada em 13 de março de 2024, asseverando que "*(...) inexistente usurpação de*
73 *atribuições do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, posto que é este*
74 *quem dá a palavra final sobre a matéria. O fato de se antecipar, mediante a prática de*
75 *atos de natureza provisória alterando atribuições de Promotoria de Justiça, numa*
76 *situação de caráter excepcional plenamente justificável, com a posterior remessa ao*
77 *Órgão Colegiado competente para cancelá-lo, ou modificá-lo ou mesmo, em último*
78 *caso, desaprová-lo, não significa que esteja passando por cima das atribuições dele.*"
79 Sustentou que a provisoriedade do ato emitido pelo Procurador-Geral de Justiça atendeu
80 uma situação excepcional para garantir a continuidade dos serviços públicos, em
81 cumprimento do dever afeto ao Chefe da Administração Superior de garantir a prestação
82 dos serviços ministeriais de forma contínua e eficiente. Ademais, apresentou dados
83 estatísticos recentes sobre o registro de feitos em tramitação e de movimentações nas 27ª,
84 28ª e 117ª Promotorias de Justiça, que demonstra uma grande diferença no acervo
85 processual entre os órgãos ministeriais em comento. Além do dado quantitativo, ressaltou
86 a complexidade das matérias que envolvem questões de direitos humanos de vítimas de
87 violência policial e de delitos praticados por agentes da segurança pública no

10
11
88 desempenho das atividades de polícia, que reclamam pronta atuação do Ministério
89 Público. Sustentou que a transformação da 28ª Promotoria de Justiça em mais uma
90 Promotoria de Justiça Militar tem fundamento em dados numéricos de produtividade,
91 aferidos pela Corregedoria-Geral. Não obstante, manifestou concordância com o
92 Procurador de Justiça signatário do voto vista, Luiz Alcântara Costa Andrade, no sentido
93 de sugerir ao Procurador-Geral de Justiça a criação de mais cargos de Promotor de Justiça
94 de Entrância final, para atender a essas demandas, bem como ter mais cuidado com a
95 indicação de membros do Ministério Público para o exercício de responsabilidades. Por fim,
96 aderiu ao voto da Relatora Originária, Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva, por seus
97 próprios fundamentos. Na sequência, a palavra foi concedida ao Procurador de Justiça
98 Luiz Alcântara Costa Andrade para manifestação, que aderiu ao voto da Relatora com
99 modulações, modificando, em parte, o voto vista anteriormente proferido. Em suas
100 considerações quanto à preliminar, ratificou a divergência pela competência privativa do
101 Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça em matéria de atribuição de
102 Promotoria de Justiça, reconheceu a nulidade dos atos normativos de caráter provisório
103 expedidos pelo Procurador-Geral de Justiça que modificou as Promotorias de Justiça, e,
104 para evitar prejuízos, sustentou a necessária convalidação dos atos praticados pela
105 Promotoria de Justiça modificada provisoriamente. No mérito, votou pela aprovação das
106 propostas de Resoluções para regulamentação das atribuições das 27ª, 28ª e 117ª
107 Promotorias de Justiça de Fortaleza. Após as manifestações, a matéria foi posta em
108 votação. Acompanharam o voto da relatora originária, Suzanne Pompeu Sampaio
109 Saraiva, os Procuradores de Justiça Francisca Idelária Pinheiro Linhares, José Maurício
110 Carneiro, Vera Lúcia de Carvalho Brandão, Maria Magnólia Barbosa da Silva, Francisco
111 Lucídio de Queiroz Júnior, Francisco Xavier Barbosa Filho, Valeska Nedeff do Vale e
112 Bruno Jorge Costa Barreto. Acompanharam o voto vista do Procurador de Justiça Luiz
113 Alcântara de Andrade, com as modulações realizadas nesta sessão, os Procuradores de
114 Justiça Sheila Cavalcante Pitombeira, Maria Neves Feitosa Campos e Luiz Eduardo dos
115 Santos. Proferiu voto divergente o Procurador de Justiça Leo Charles Henri Bossard II,
116 que acompanhou o voto vista originário do Procurador de Justiça Luiz Alcântara Costa
117 Andrade, pela desaprovação das minutas de Resoluções na forma como apresentadas. Foi

13
14
118 registrado o impedimento da Procuradora de Justiça Luzanira Maria Formiga.
119 **DECISÃO: O Órgão Especial, à maioria absoluta, acompanhou o voto da Relatora,**
120 **Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva, pela aprovação das Propostas de Resoluções**
121 **para regulamentação das atribuições das 27ª, 28ª e 117ª Promotorias de Justiça de**
122 **Fortaleza. 03) Processo n.º 09.2021.00035062-6. Relatora: Vera Lúcia de Carvalho**
123 **Brandão. Voto Vista: Sheila Cavalcante Pitombeira.** Recorrente: 7ª Promotoria de
124 Justiça de Fortaleza – Defesa da Cidadania. Recorrida: 137ª Promotoria de Justiça de
125 Fortaleza – Defesa da Saúde Pública. Assunto: Conflito Negativo de Atribuições. OA
126 Presidência concedeu a palavra à Procuradora de Justiça Sheila Cavalcante Pitombeira,
127 que proferiu voto vista pelo conhecimento e improvimento do recurso administrativo,
128 conforme ementa que segue informada: "*CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES*
129 *ENTRE A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (DEFESA DA CIDADANIA)*
130 *E A 137ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (DEFESA DA SAÚDE*
131 *PÚBLICA). ATRIBUIÇÃO PRIVATIVA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA*
132 *DIRIMIR CONFLITOS ENTRE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.*
133 *COMPETÊNCIA DO OECPJ PARA CONHECIMENTO DE RECURSO CONTRA*
134 *DECISÕES DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA QUE DESBORDEM OU*
135 *VIOLEM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.*
136 *COMPETÊNCIA DO OECPJ PARA CONHECIMENTO DE MANIFESTAÇÕES*
137 *RECURSAIS CONTRA DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA*
138 *RELACIONADAS À MATÉRIA REGULADA NA LOEMPCE. CONHECIMENTO DO*
139 *RECURSO. CASO REFERENTE ÀS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DA PROMOTORIA DE*
140 *DEFESA DA CIDADANIA. IMPROVIMENTO.*" Após a apresentação do voto vista, o
141 Procurador de Justiça Francisco Lucídio de Queiroz Júnior solicitou uso da palavra e
142 pediu vista dos autos para oportunizar uma melhor análise do processo, ficando o
143 julgamento do processo suspenso até a próxima sessão desimpedida. A seguir, o
144 Procurador de Justiça José Maurício Carneiro justificou a retirada do Processo n.º
145 10.2021.00000087-7 desta pauta de julgamentos, tendo em vista a determinação de
146 ciência ao recorrente acerca do teor da decisão liminar proferida incidentalmente,
147 indeferindo o pedido de suspensão deste procedimento recursal. Razão pela qual pautará

16
17
148 este procedimento de sua relatoria na próxima sessão desempedida. **COMUNICAÇÕES**
149 **DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA:** O Procurador-Geral de Justiça, **Haley de**
150 **Carvalho Filho**, formulou votos de pesar à Procuradora de Justiça Maria de Fátima
151 Correia Castro, em razão do falecimento de sua genitora a Senhora Silvani Gois Correia.
152 A Procuradora de Justiça **Francisca Idelária Pinheiro Linhares** formulou votos de
153 congratulações aos Procuradores de Justiça Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto,
154 Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Leo Charles Henri Bossard II, Luiz Alcântara Costa
155 Andrade, Luzanira Maria Formiga e Marcos William Leite de Oliveira pela indicação de
156 seus nomes na lista sêxtupla para provimento do cargo de Desembargador do Tribunal de
157 Justiça do Estado do Ceará, relativa ao quinto constitucional destinado aos Membros do
158 Ministério Público, formada por ocasião da 4ª Sessão Extraordinária do Conselho
159 Superior do Ministério Público, em 26 de março de 2024. A Procuradora de Justiça
160 **Sheila Cavalcante Pitombeira** formulou votos de pesar em razão do falecimento do
161 teatrólogo e ativista da cultura popular tradicional do Ceará, Raimundo Oswald
162 Cavalcante Barroso. A Procuradora de Justiça **Maria Neves Feitosa Campos** propôs ao
163 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Raimundo Nonato Silva Santos, e ao
164 Diretor da Capital da Escola Judiciária Eleitoral Cearense, Luciano Nunes Maia Freire,
165 votos de congratulações pela realização, organização e pertinência dos temas abordados
166 no 1º Congresso Regional Eleitoral do Cariri, realizado nos dias 20, 21 e 22 de março do
167 corrente ano, nos municípios de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha. **Todas as**
168 **proposituras foram acolhidas à unanimidade dos presentes. ENCERRAMENTO:**
169 Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a 6ª Sessão Ordinária do
170 Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, às 12h08, da qual eu, Patni
171 Mendonça Tupinambá, Gerente de Apoio do Colégio de Procuradores de Justiça e do
172 Órgão Especial, minutei a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça,
173 Secretária dos Órgãos Colegiados em exercício **Daniele Carneiro Fontenele**, que após
174 lida e aprovada, será devidamente publicada.